

RESOLUÇÃO N.º 0109/2000

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO, DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 1996.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 27/10/2000, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas, apresentadas pelo Executivo Municipal de Ubaporanga junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1996.

Art. 2º – Fica aprovado integralmente o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 444.791, relativo à prestação de contas do exercício de 1996.

Art. 3º – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 30 de setembro de 2000.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO

VICE - PRESIDENTE

JOSE MANOEL DA COSTA

1º SECRETARIO